

RESOLUÇÃO Nº 71/2014

(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2014)
(Republicada no Diário Oficial de 30/01/2015)

Retifica a Resolução nº 16/2003 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100030018964, bem como, nos termos do disposto nos Decretos nºs 12.080/2010 e 14.812/2013, que alteraram o Decreto nº 6.734/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 16, de 26 de setembro de 2003, que concedeu à INDÚSTRIA DE BOLSAS TONIN DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 05.747.604/0001-10 e IE nº 062.211.900NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela INDÚSTRIA DE BOLSAS TONIN DO NORDESTE LTDA, nas operações de saídas de bolsas, malas, cintos, carteiras, porta cheques, assessórios e artefatos diversos de couro, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2015;"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2015.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente